



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 663 - DE 27 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Secretaria da Câmara Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA
0103100012.001 – Manutenção atividade legislativa
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Suplementação (ficha 06) R\$ 16.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
0103100012.001 – Manutenção Atividade Legislativa
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Redução (ficha 01)R\$ 10.000,00

0103100011.001 – Const. Inst. Equip. Legislativo
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Redução (ficha 03)R\$ 4.000,00

01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA
0103100011.001 – Const. Inst. Equip. Legislativo
Redução (ficha 07) R\$ 2.000,00
TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra